



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.447 DE 19 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre a instituição da Banda de Música e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, na Escola de Música Maestro José Pires França, criada pela Lei Municipal n.º 881, de 02.05.88, a **BANDA DE MÚSICA**, com a denominação de **FILARMÔNICA DE DELFINÓPOLIS**.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de maio de 1999.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/llv